Notificação

As notificações são documentos oficiais emitidos pelo setor de fiscalização com o objetivo de informar o usuário sobre inconsistências ou irregularidades identificadas, bem como sobre outras demandas que exijam providências por parte do consumidor.

Os documentos geralmente são entregues pelos Correios, constando a determinação expressa do SAAE/VR no campo “RELATO”, a data de emissão e o prazo para o cumprimento.

O descumprimento no prazo estabelecido poderá acarretar sanções ao usuário.

Após o cumprimento da notificação, o usuário deverá comunicar ao SAAE/VR as providências adotadas para que a notificação seja baixada, sem qualquer incidência de multa ou emissão de auto de infração.

Todas as determinações contidas nas notificações são devidamente regulamentadas por normas.

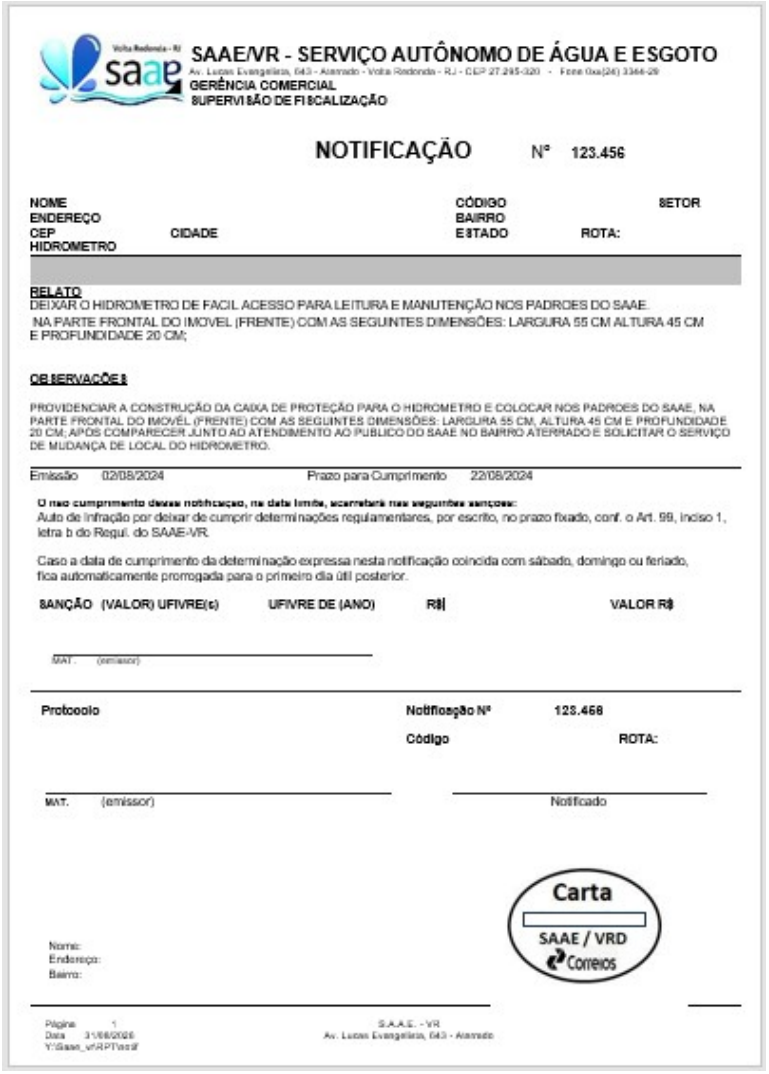

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GERÊNCIA COMERCIAL
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 123.456

NOME
ENDEREÇO
CEP CIDADE
HIDROMETRO
CÓDIGO SETOR
BAIRRO
ESTADO ROTA:

RELATO
DEIXAR O HIDROMETRO DE FACIL ACESSO PARA LEITURA E MANUTENÇÃO NOS PADROES DO SAAE.
NA PARTE FRONTAL DO IMOVEL (FRENTE) COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA 55 CM ALTURA 45 CM E PROFUNDIDADE 20 CM;

OBSERVAÇÕES

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA O HIDROMETRO E COLOCAR NOS PADROES DO SAAE, NA PARTE FRONTAL DO IMOVEL (FRENTE) COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA 55 CM, ALTURA 45 CM E PROFUNDIDADE 20 CM; APÓS COMPARECER JUNTO AO ATENDIMENTO AO PUBLICO DO SAAE NO BAIRRO ATERRADO E SOLICITAR O SERVIÇO DE MUDANÇA DE LOCAL DO HIDROMETRO.

Emissão 02/08/2024 Prazo para Cumprimento 22/08/2024

O não cumprimento dessa notificação, na data limite, acarretará nas seguintes sanções:
Auto de Infração por deixar de cumprir determinações regulamentares, por escrito, no prazo fixado, conf. o Art. 99, inciso 1, letra b do Regul. do SAAE-VR.

Caso a data de cumprimento da determinação expressa nesta notificação coincida com sábado, domingo ou feriado, fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil posterior.

SANÇÃO (VALOR) UFIVRE(s) UFIVRE DE (ANO) R$ VALOR R$

MAT. (emissor)

Protocolo Notificação Nº 123.456
Código ROTA:

MAT. (emissor) Notificado

Carta
SAAE / VRD
Correios

Nome:
Endereço:
Bairro:

Página 1
Data 31/08/2024
Y:\Saae_vr\RPT\xxx.lf

S.A.A.E. - VR
Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado

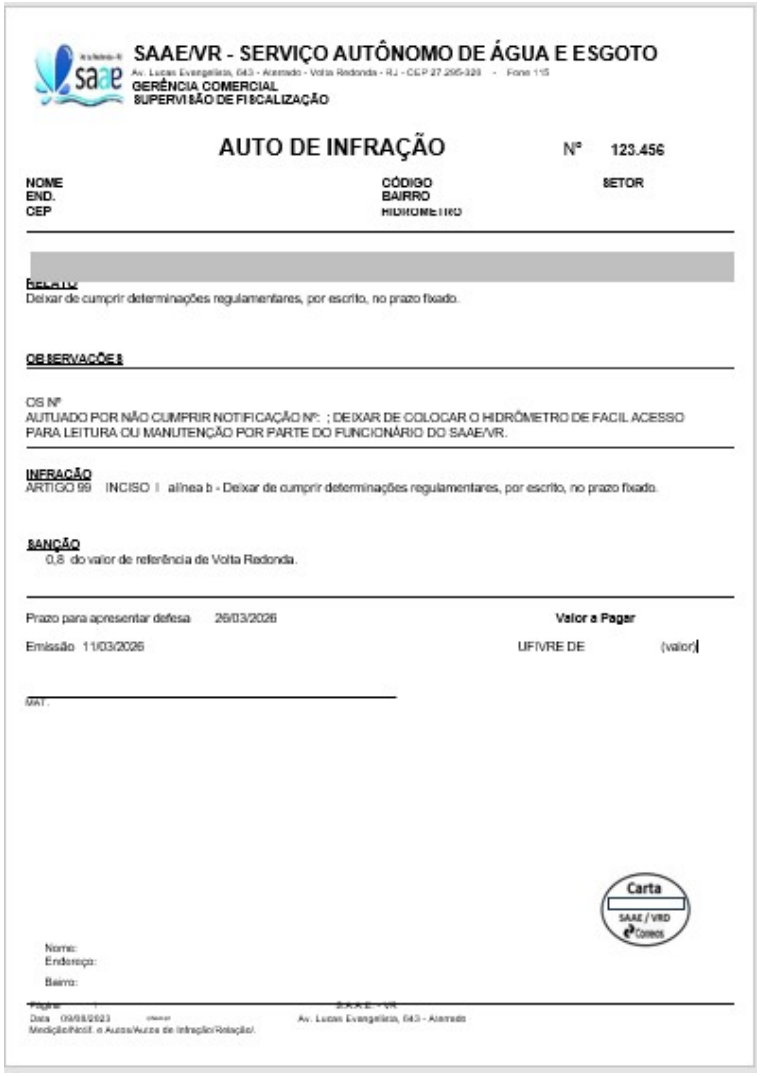

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GERÊNCIA COMERCIAL
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123.456

NOME
END.
CEP
CÓDIGO
BAIRRO
HIDRÔMETRO
SETOR

RELATO
Deixar de cumprir determinações regulamentares, por escrito, no prazo fixado.

OBSERVAÇÕES

OS Nº
AUTUADO POR NÃO CUMPRIR NOTIFICAÇÃO Nº: ; DEIXAR DE COLOCAR O HIDRÔMETRO DE FACIL ACESSO PARA LEITURA OU MANUTENÇÃO POR PARTE DO FUNCIONÁRIO DO SAAE/VR.

INFRAÇÃO
ARTIGO 99 INCISO I alínea b - Deixar de cumprir determinações regulamentares, por escrito, no prazo fixado.

SANÇÃO
0,8 do valor de referência de Volta Redonda.

Prazo para apresentar defesa 26/03/2026
Valor a Pagar
Emissão 11/03/2026
UFIVRE DE (valor)

MAT.

Carta
SAAE / VRD
Correios

Nome:
Endereço:
Bairro:

Data 09/08/2023
Medição/Notif. e Auto/Auto de Infração/Relação/.
S.A.A.E. - VR
Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado

Auto de Infração

Auto de Infração é o documento oficial emitido pelos fiscais quando identificam o descumprimento de alguma lei/norma administrativa. Ele formaliza o problema encontrado e inicia o processo legal.

Os documentos geralmente são entregues pelos Correios, constando a determinação expressa do SAAE/VR no campo "RELATO", a data de emissão e o prazo para o cumprimento.

O prazo para cumprimento corresponde ao período permitido para a apresentação de defesa por escrito, a ser protocolada no Atendimento ao Público do SAAE. Enquanto a defesa estiver sob análise, o auto de infração fica suspenso.

- Se o auto for julgado procedente, o usuário será notificado e terá um novo prazo para apresentar recurso em 2ª instância.
- Se julgado improcedente, documento será baixado sem cobrança.

Para acessar a resolução que dispõe sobre o assunto, acesse: <https://www.saaevr.com.br/images/NotificacaoAutoinfracao.pdf>